



GABINETE DO VEREADOR LULA TÔRRES

PROJETO DE LEI / 2022

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de legenda nos filmes nacionais e estrangeiros, exibidos no município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º Os filmes exibidos em salas de cinema no município de Caruaru, nacionais ou estrangeiros, deverão ser legendados em língua portuguesa.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que disponham de mais de uma sala oferecendo simultaneamente a mesma obra, poderão limitar a exibição legendada em apenas uma sala.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei implicará nas seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – cassação do alvará de funcionamento da empresa.

Parágrafo único. No primeiro descumprimento desta Lei a empresa será advertida, caso continue a praticar, será aplicada a multa com o valor fixado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) UFM, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo, no caso de reincidência, será aplicado a penalidade de cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 4º Os cinemas terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador
Lula Tôrres
Vereador **LULA TÔRRES**
Autor

Assinado de forma
digital por Vereador Lula
Tôrres
Dados: 2022.02.21
12:28:15 -03'00'



GABINETE DO VEREADOR LULA TÔRRES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei disciplina a obrigatoriedade de adoção de legenda nos filmes nacionais e estrangeiros exibidos nas salas de cinema do nosso município.

O recurso deve assegurar as pessoas a comodidade do espetáculo cinematográfico em condições de conforto equivalente às oferecidas aos demais espectadores. O cinema é uma das atividades de lazer mais conhecidas e apreciadas em todo o mundo. Com a aprovação deste Projeto de Lei oportunizará o acesso à todos.

Vereador
Lula Tôrres
Vereador **LULA TÔRRES**
Autor

Assinado de forma digital por Vereador Lula Tôrres
Dados: 2022.02.21 12:30:05 -03'00'

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.